



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE  
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)  
E-mail: [prorhae@uern.br](mailto:prorhae@uern.br)

**EDITAL Nº 08/2017 – DAE/UERN**

**DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NA  
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA FEMININA  
DO CAMPUS DE PATU/RN.**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições administrativas, por intermédio da Diretoria de Assistência Estudantil, divulga edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas na Residência Universitária Feminina, localizada na cidade de Patu, para o semestre letivo 2016.2.

**1. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

- 1.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas que deverão ser preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica e que necessitem residir na casa pelo período destinado à conclusão do curso de graduação.
- 1.2 Serão destinadas 08 (oito) vagas que deverão ser preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN, que estejam com atividades relacionadas ao estágio obrigatório curricular ou outra atividade na qual seja necessária a permanência na casa por apenas um dia ou dois por semana, durante o semestre letivo 2016.2.
- 1.3 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
  - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
  - b) Histórico acadêmico atual;
  - c) Distância do município onde reside;
  - d) Não ter reprovação em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
  - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.
- 1.3 As vagas serão distribuídas:

RESIDÊNCIAS PATU	VAGAS		LOCALIZAÇÃO
FEMININA I	08	Destinadas ao uso permanente	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN CEP: 59770-000
FEMININA I	08	Destinadas ao uso esporádico	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN CEP: 59770-000

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 A inscrição no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de Patu, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido

entre os dias **13 de março a 31 de março de 2017**, no seguinte horário: das 07:30 às 11:30 horas e das 19:00 às 21:30 horas, na Secretaria do Campus de Patu.

2.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, na forma presencial no Campus Avançado de Patu, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN.

2.3 Em nenhuma hipótese serão realizadas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

3.1 Para a validação da inscrição os **candidatos concorrentes a vagas permanentes** deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (a partir de março de 2016 – se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência); (obrigatório)
- g) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente); (obrigatório)
- h) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN ([www.tjrn.jus.br/](http://www.tjrn.jus.br/)); (obrigatório)
- i) Comprovante de renda familiar e/ou individual, que se enquadre em uma das situações abaixo:

- Comprovante do sindicato (quando for o caso);
- Contracheque dos pais ou pensão (por óbito ou alimentícia); (quando for o caso)
- Comprovante de aposentadoria com extrato de recebimento; (quando for o caso)
- Comprovante do INCRA (agricultor); (quando for o caso)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família); (obrigatório) – cópia da primeira folha com foto e dados pessoais e cópia da primeira folha do contrato de trabalho e da última)
- Cartão de inscrição com extrato de recebimento de programas assistências (bolsa família, benefício de prestação continuada – BPC...); (quando for o caso)
- Se autônomo, os pais ou o candidato, preencher auto declaração de renda (Anexo II); (quando for o caso)

J) Cópia dos documentos de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de todas as pessoas que residem com o candidato; (obrigatório)

k) Parecer social emitido por órgão competente do município de origem do candidato (CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente); (obrigatório)

3.2 Para a validação da inscrição os **candidatos concorrentes a vagas destinadas ao uso esporádico** deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN ([www.tjrn.jus.br/](http://www.tjrn.jus.br/)); (obrigatório)
- g) Declaração do departamento acadêmico ou do docente da disciplina identificando a(s) atividade(s) realizada(s) pelo discente fora do horário habitual de aula que

Rua Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN

justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu.(facultativo)

h) Declaração do discente identificando a(s) atividade(s) realizada(s) que justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu. (obrigatório)

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A seleção será realizada em três etapas, a primeira consistirá em análise documental, a segunda análise do perfil socioeconômico e a terceira será a entrevista com a equipe técnica.

4.2 Da análise documental (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 A ausência dos documentos mencionados como obrigatórios ensejará na eliminação do candidato neste processo.

4.2 Da análise do perfil socioeconômico (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.2.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

4.3 Da entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

4.3.1 Os candidatos selecionados na primeira fase e na segunda fase participarão de entrevistas com equipe técnica.

4.3.2 Serão consideradas na entrevistas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista.

4.3.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A distância do município em que reside;
- Avaliação da equipe técnica.

#### **5. DA ENTREVISTA:**

5.1 O edital contendo a lista dos aprovados para a entrevista, referente a Residência Universitária localizada na cidade de Patu será publicado no dia **04 de abril de 2017** e conterá o nome do classificado, local, dia e hora da entrevista.

5.3 Os candidatos deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30min.

5.4 O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato.

5.5 A lista de convocados para a entrevista será publicada na página eletrônica [www.uern.br](http://www.uern.br), link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE.

#### **6. DO RESULTADO:**

6.1 O resultado final do Processo Seletivo para a Residência Universitária será divulgado na data provável de **10 de abril de 2017**.

6.2 A lista com os aprovados no processo será publicada na página eletrônica [www.uern.br](http://www.uern.br), link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o candidato selecionado que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, sendo a vaga destinada ao candidato com classificação subsequente.

7.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela

Rua Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva - CEP: 59633-010 - Mossoró/RN

Campus Central - BR 110 - KM 40 Fone/Fax: (84) 3315-2185 <http://www.di.uern.br/dae/> dae@uern.br

divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

7.3 Os prazos para recurso aos resultados, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverão ser direcionados ao email [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br) no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

## 8. QUADRO DE DATAS:

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DE PATU</b>	
Período de Inscrições	13 de março a 31 de março de 2017
Editais com lista de aprovados para entrevista	04 de abril de 2017
Realização das entrevistas	Divulgado em edital posterior
Divulgação do Resultado	Previsto para o dia 10 de abril de 2017

Mossoró-RN, 08 de março de 2017

**Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa,**  
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE  
Portaria nº 0037/2015-GR/UERN.

**TNS. Esp. Séphora Edite Nogueira do C. Borges,**  
Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE-PRORHAE  
Portaria nº 4224/2014-GP/FUERN

(ANEXO I)

**QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO  
PROCESSO SELETIVO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ATENÇÃO:**

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação no programa. Todas as questões visam à coleta de informações para participação no processo seletivo em programa de assistência estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

**Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!**

**TIPO DE AUXÍLIO**

Os Auxílios não serão cumulativos.

**AUXÍLIOS**

- RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA  
 PAE (Programa de Apoio ao Estudante)       AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**OPÇÃO POR RESIDÊNCIA**

- FEMININA I (PATU)

**DADOS PESSOAIS**

<b>Nome:</b>					<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>		<b>UF:</b>		<b>Naturalidade:</b>		
<b>Curso:</b>								
<b>Matrícula:</b>					<b>Semestre</b>			
<b>Turno:</b>	( )Diurno    ( )Vespertino ( )Matutino    ( )Noturno			<b>Período:</b>				
<b>Endereço:</b>						<b>Nº</b>		
<b>Comple- mento:</b>			<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	(    )		<b>Celular:</b>	(    )				
<b>E-mail:</b>								
<b>Sexo:</b>	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			<b>Data de nascimento:</b>				
<b>Cor/etnia:</b>	<input type="checkbox"/> Branco (a) <input type="checkbox"/> Pardo (a)		<input type="checkbox"/> Negro (a) <input type="checkbox"/> Amarelo (a) <input type="checkbox"/> Indígena (a)					
<b>Estado Civil:</b>	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a)		<input type="checkbox"/> União estável		<input type="checkbox"/> Separado não judicialmente			
	<input type="checkbox"/> Separado (a) / divorciado (a) / desquitado (a)				<input type="checkbox"/> Viúvo (a)			



**09. Você desenvolve alguma atividade remunerada?**

- a) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ b) Não.

**10. Qual o vínculo?**

- a) Estágio / Monitoria / Bolsa; b) Emprego fixo particular;  
c) Emprego autônomo; d) Emprego fixo federal/estadual/municipal;  
e) Emprego temporário.

**11. Frequentou o Ensino Fundamental:**

- a) Todo em escola pública; b) Maior parte em escola Pública;  
c) Todo em escola particular; d) Todo em escola particular com bolsa  
parcial;  
e) Todo em escola particular com bolsa integral; f) Maior parte em escola particular sem bolsa;  
g) Maior parte em escola particular com bolsa.

**12. Onde você frequentou o Ensino Médio?**

- a) Todo em escola pública; b) Maior parte em escola Pública;  
c) Todo em escola particular; d) Todo em escola particular com bolsa  
parcial;  
e) Todo em escola particular com bolsa integral; f) Maior parte em escola particular sem  
bolsa;  
g) Maior parte em escola particular com bolsa.

**13. Você frequentou curso pré-vestibular?**

- a) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_ Quem Pagou?  
\_\_\_\_\_  
b) Não.

**14. Se sim, escolha uma alternativa abaixo:**

- a) Público; b) Particular;  
c) Particular com bolsa parcial; d) Particular com bolsa integral.

**15. Você frequentou ou frequenta curso de idiomas?**

- a) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_ Quem Pagou?  
\_\_\_\_\_  
b) Não.

**16. Quantas vezes você se submeteu a exames vestibulares?**

\_\_\_\_\_

**17. Em quais universidades prestou esses exames?**

- a) Estadual; b) Federal;  
c) Particular; d) ENEM;

**18. Concluiu algum curso superior/técnico ou está cursando em outra Instituição de Ensino?**

- a) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
b) Não

**19. Ano de ingresso na UERN \_\_\_\_\_**



**Composição de renda familiar (inclusive você)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

\*Público/Privado/Autônomo.

**(Para uso do setor)**  
Renda Familiar:

**(Para uso do setor)**  
Renda per Capita:

**29. Quais os benefícios sociais que os membros da sua família recebem?**

Benefício	SIM	NÃO	Benefício	SIM	NÃO
BPC deficiente			Pró jovem		
BPC Idoso			PETI		
Bolsa Família			Programa Criança/Adolescente		
CAD Único			CREAS / CAPS/DST Aids		
ONGs			Igrejas/Instituições Filantrópicas		

**Experiência profissional (as três últimas)**

**Pai:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Mãe:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Cônjuge/companheiro:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



---

---

---

---

**36. Indique nome, telefone e endereço de três pessoas para prestarem informação sobre você.**

a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) discente solicitante**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de  
apresentação junto à Diretoria de Assistência Estudantil da Universidade Estadual  
do Rio Grande do Norte – UERN, que recebo uma renda média de  
R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de:  
\_\_\_\_\_, que desenvolvo, sem vínculo  
empregatício desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do  
discenteno Processo Seletivo dos Programas de Apoio ao Estudante - UERN, e/ou  
devolução de valores recebidos. Autorizo a UERN averiguar as informações  
acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura